

*Aprovado  
em 31/5/2017.  
J. P. [Signature]*

## REQUERIMENTO N° 14 DE 2017 – CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com a participação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR da Câmara dos Deputados, com o objetivo de apresentar o plano estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Febre Aftosa - PNEFA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Sugiro a realização da audiência para a data de **30 de maio de 2017**.



SF/17308.89058-93

Página: 1/4 16/05/2017 18:24:17

ecec15db2101bc4fdabec49fd53f4e1872c89cc

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. **Ronaldo Carneiro Teixeira** - Diretor Substituto do Departamento de Saúde Animal/MAPA;
2. **Décio Coutinho** - Representante do Setor Privado Brasileiro no Grupo Interamericano de Erradicação da Febre Aftosa/GIEFA;
3. **Antônio José Camardelli** - Representante da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes/ABIEC;
4. **Francisco Turra** - Presidente da Associação Brasileira de Proteína Animal/ABPA;
5. **João Martins Da Silva Junior** – Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil/CNA;



6. **Normando Corral** - Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso/FAMATO;
7. **Daniella Soares de Almeida Bueno** - Diretora Técnica do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEAMT;
8. **Luiz Alberto Moreira Ferreira** - Presidente da Associação Brasileira de Criadores/ABC.

SF17308.89058-93



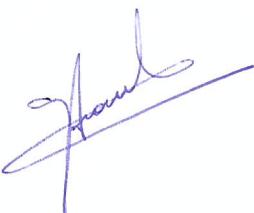
Página: 2/4 16/05/2017 18:24:17

ecec15db2101bc4fdabec49fd5f4e1872c89cc

## JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dez anos, o Brasil vem galgando posições de destaque no mercado mundial de produtos de origem animal devido ao melhoramento progressivo da situação sanitária do seu rebanho animal, além da inegável qualidade dos produtos exportados. Para que novos e valiosos mercados possam ser prospectados, aumentando a participação mundial do agronegócio brasileiro, é necessária uma mudança qualitativa no status sanitário do país para febre aftosa, que poderá ser alcançado com o reconhecimento de país livre sem vacinação.

Para isso, está sendo preparado o Plano Estratégico do Programa Nacional de Febre Aftosa – PNEFA, previsto para ser executado no Brasil nos próximos 10 anos. A proposta foi elaborada sob a coordenação de um Grupo Técnico designado pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, que contou com contribuições de diferentes colaboradores. Esta é uma versão inicial, que será finalizada após ouvidas as partes interessadas em reuniões a serem promovidas pelo Mapa no primeiro semestre de 2017.



A elaboração deste Plano partiu da necessidade de reformulação do PNEFA, considerando o cenário nacional e regional da febre aftosa e desafios e oportunidades que se apresentam ao setor produtivo brasileiro. Seu objetivo principal é criar e manter condições sustentáveis para garantir o status de país livre da febre aftosa e ampliar as zonas livres de febre aftosa sem vacinação, protegendo o patrimônio pecuário nacional e gerando o máximo de benefícios aos atores envolvidos e à sociedade brasileira.

Com isso, busca consolidar a condição sanitária conquistada para febre aftosa, fortalecer as medidas de prevenção contra a doença, avançar com a zona livre de febre aftosa sem vacinação, para que alcance todo território nacional, e, por conseguinte, contribuir com a sanidade dos rebanhos que compõem o patrimônio pecuário nacional. O Plano está alinhado com o Código Sanitário para os Animais Terrestres, da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE, e as diretrizes do Programa Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa – Phefa, em prol também da erradicação da doença na América do Sul.

Para realizar a transição de status sanitário, foram considerados critérios técnicos, estratégicos, geográficos e estruturais, que resultaram no agrupamento das unidades da Federação em cinco blocos. Esse agrupamento visa favorecer o processo de transição de zonas livres de febre aftosa com vacinação para livre sem vacinação de forma regionalizada, com início em 2019 e conclusão em 2023, quando todo país alcançaria a condição de livre de febre aftosa sem vacinação, reconhecida pela OIE.

Dada a complexidade do tema saúde animal, foi utilizado o Planejamento Estratégico Situacional (PES) para construção do Plano. Assim, foram definidos objetivos, diretrizes estratégicas, metas globais e um conjunto de 16 operações, agrupadas da seguinte forma:



SF17308.89058-93

Página: 3/4 16/05/2017 18:24:17

ecec15db2101bc4fdabec49fd53f4e1872c89cc



SF17308.89058-93  


1. Interação com as partes interessadas no programa de prevenção da febre aftosa;
2. Ampliação das capacidades dos Serviço Veterinários;
3. Fortalecimento do sistema de vigilância em saúde animal;
4. Realização da transição de zona livre de febre aftosa com vacinação para sem vacinação no país.

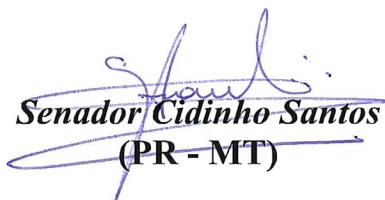
Cada uma das 16 operações é justificada e complementada com sua respectiva matriz, onde estão descritas todas as suas macroações previstas, que, por sua vez, desencadearão projetos a serem executados em todo país.

A sustentabilidade financeira do Plano requer uma remodelagem do sistema de financiamento atual, contemplando novas alternativas de aportes financeiros públicos e privados, suficientes e tempestivos.

O modelo de gestão proposto prevê o aprimoramento da estrutura do serviço veterinário oficial brasileiro e da atuação compartilhada entre os seus diversos atores, favorecendo o protagonismo de todas as partes interessadas.

A conjugação de esforços públicos e privados, a infraestrutura dos serviços veterinários e os sólidos fundamentos técnicos são a base para o sucesso do Plano Estratégico do Programa Nacional de Febre Aftosa – PNEFA

Sala da Comissão, 31 de maio de 2017.

  
Senador Cidinho Santos  
(PR - MT)

